



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 02/2010

SÚMULA: Concede reajuste aos servidores públicos estáveis da Câmara Municipal de Campo Largo, conforme especifica.


A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, e eu PRESIDENTE, promulgo a seguinte;

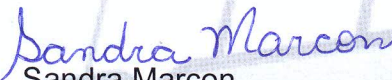
RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Campo Largo, o reajuste salarial de 5% (cinco por cento), a partir julho do corrente ano, nos termos do artigo 6º, da Resolução nº 03/96, alterada pela Resolução nº 01/08, deste Poder Legislativo e da Lei Municipal nº 2.199, de 15.07.10.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município, ressalvada sua eficácia a partir de 01 de julho de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo em, 18 de agosto de 2010.


Sérgio Schmidt
Presidente


Sandra Marcon
1ª Secretária